Prefeitura do Município de Icém



Estado de São Paulo

C.G.C.: 45 726 742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 895, DE 03 DE SETEMBRO DE 1984 -

Autoriza a celebração de convênio e dá outras providências.

A Profe. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Municipio de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições 'legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela 'sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 10 Fica o Municipio de Icém, por sua Prefeita Municipal, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios'
 da Justiça, visando a prestar serviços de Assistência Judiciária gratuita à pessoas necessitadas deste Municipio, sem condições de prover os honorários advocatícios.
- ARTIGO 20 Os homorários advocatícios do profissional a ser contratado, se rá pago pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, me-' diante o repasse da importância fixada para este fim.
- ARTIGO 30 Os demais encargos decorrentes do convênio, inclusive sala própria, equipamentos e demais instalações necessárias a implantação dos serviços, correrão por conta do Municipio através das ' dotações orçamentárias próprias.
- ARTIGO 40 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se...

Icem. 03 de setembro de 1984

Wellietira

DIRCE SILVEIRA DE BLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura ,

na data supra.

Aguinaldo Cíovis da Silva Sant'Ana

Secretário